



Termo de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº 004/2024
Despacho

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

Aquisição de painel para a identificação do PADU no Município.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo com interesse em contratar, conforme a seguir:

Empresa 01: Marcos Leondardo Varela Anacleto e CIA LTDA, CNPJ: 46.494.062/0001-06

Empresa 02: Oneide Girardi, CNPJ: 46.320.212/0001-57

Empresa 03: Vitoria Comércio de Placas, CNPJ: 39.848.806/0001-70

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Contratação de empresa em confecção de material gráfico.	R\$ 5.500,00	R\$ 6.290,00	R\$ 7.000,00

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

Marcos Leondardo Varela Anacleto e CIA LTDA, CNPJ: 46.494.062/0001-06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço** da empresa que apresentou a melhor proposta acima referida.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 30 de janeiro de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal